

# Câmara Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

1

Lei Municipal de Nº 568 /2016.  
De 17 de outubro de 2016.

*"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RUA 2 DE JULHO, PARA RUA JOÃO ANDRADE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, considerando que o Executivo Municipal se quietou inerte, assim, configurando em sanção tácita, tendo em vista que fora enviado o referido Projeto de Lei do Legislativo de n.º 02, de 23 de maio de 2016 para a sanção, em 28 de setembro de 2016, considerando, ainda o entabulado no art. 45, §8º, da Lei Orgânica do Município de Uauá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOÃO ANDRADE DA SILVA, a rua conhecida popularmente por rua 2 DE JULHO, na sede deste Município de Uauá – Estado da Bahia.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação a respeito da alteração ou inauguração da citada rua com o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2016.**

JAIRO ROCHA COSTA  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Uauá – Bahia.

Praça São João Batista, 09 – Centro - 48.950-000 - Uauá – Bahia.  
Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com